

Publicado no Suplemento de 03.04.87, do DO/DF

R E S O L U Ç Ã O N º 228 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.012071/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.225,27 (sete mil, duzentos e vinte e cinco cruzados e vinte e sete centavos), a plicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília- TCB, através da O.S. nº 290/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
~~Presidente~~

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
~~Membro~~

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

~~DAMASO BATISTA DE LUCENA~~
~~Membro~~

~~IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA~~
~~Membro~~

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro